



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800 - Fax: (45) 3242-8888 -
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02/ E-mail: gabinete@corbélia.pr.gov.br

Ofício nº 870/2020

Corbélia, 30 de novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, requerer protocolo do Projeto de Lei para implantação da nova planta genérica de valores, para efeitos de lançamento e cobrança do imposto imobiliário relativo aos exercícios 2021 e posteriores.

A Planta Genérica de Valores - PGV entende-se uma planta do perímetro urbano do Município, na qual se encontram determinados, para cada face de quadra, os valores médios unitários de terreno devidamente homogeneizados, através de uma ponderação minuciosa, considerando-se as especificidades e peculiaridades individuais representadas pelos chamados pólos de valorização e desvalorização. Esses valores devem ser referentes a uma mesma data.

A existência de critérios e valores atualizados na PGV do município é fundamental para a adequada arrecadação do IPTU. Caso o valor venal não reflita o valor atualizado do imóvel, o município pode deixar de arrecadar o montante de imposto que poderia obter. Isso tem acontecido com diversas municipalidades, conforme atestado pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Muitos deles não atualizam a PGV e, portanto, perdem receita tributária, pois o IPTU incide sobre valor venal defasado, muitas vezes inferior ao valor atual, decorrente da valorização imobiliária.

Sendo o que havia para o momento, protestamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



DANGELLES DECKI

Prefeito em Exercício do Município de Corbélia

Excelentíssimo Senhor

ELI STEFANELLO

Presidente

Câmara Municipal de Corbélia – Paraná

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 376/2020
Data: 30/11/2020 - Horário: 15:22
Administrativo - OFR 101/2020

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

